



**Nono Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 10/2012, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº. 0430-000978/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - SETRAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.776/0001-80, situada na ST SCS Qd. 06 Bloco A nº 113 – 1º ao 6º Andar – Ed. Guanabara/Asa Sul – CEP: 70.306-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 2.694.840 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 263.046.357-53, na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 01, de 01/01/2019, pág. 07, Edição Extra Especial, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e, de outro lado, a empresa **MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, doravante denominada Locadora, CNPJ nº 26.899.575/0001-81, com sede na QI 33, BLOCO A, SALA 209, GUARÁ II, Brasília-DF, representada por **LUCAS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR**, brasileiro, RG 1.425.956, CPF 565.147.601-63, residente e domiciliado no SIA, Trecho 01, Lote 10/20, Guar´a – DF, na qualidade de Procurador.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) alterar o nome da Contratante de Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF/SEDESTMIDH **para** Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, página 01;

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à
Corrupção, no telefone 0800-6449060.*



- b) alterar o CNPJ da contratante** no termo do contrato, para substituir o da SEDESTMIDH, de nº 04.251.080/0001-09, pelo da Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB, sob o nº 34.346.776/0001-80, tendo em vista o item anterior;
- c) em razão da substituição do CNPJ da SEDESTMIDH pelo da SETRAB, alterar o endereço da contratante** no termo de contrato, para figurar o endereço localizado ST SCS QD 06 BLOCO A Nº 113 – 1º AO 6º ANDAR – ED. GUANABARA/ASA SUL – CEP: 70.306-905;
- d) prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, a contar de **05 de setembro de 2019**, com base no art. 62 § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas constantes nos autos; e
- e) reajustar o valor do contrato**, passando o valor total anual de R\$ 994.842,00 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais), para **R\$ 1.026.897,60 (um milhão, vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, conforme as justificativas contidas nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código U/G: **250101-00001**;

I - Unidade Orçamentária: **25.101 - SEDESTMIDH**;

II- Esfera: **1 – Fiscal**;

III – Fonte de Recurso: **100 – Ordinário Não Vinculado**

IV - Programa de Trabalho: **11.333.6207.2667.0001– Promoção de Ações de Qualificação social Para Pessoas vulneráveis- Integração das Ações Sociais de Educação Profissional - Fábrica Social - Distrito Federal**;

V– Natureza de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;

VI – Subitem: **10 – Locação de Imóveis**;

VII – Valor Total da Pretensa Prorrogação: **R\$ 1.026.897,60 (um milhão, vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**;

3.2 – O empenho inicial é de nº 2019NE00448, no valor de R\$ 74.164,74 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), emitido em 28/08/2019, na modalidade global.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em **05/09/2019**.

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

CLÁUSULA SEXTA– Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 05 de setembro de 2019.

Pelo Distrito Federal:


JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado

Pela Empresa:


LUCAS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR

Procurador